

A CONCESSÃO DO AUXÍLIO-INCLUSÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA¹

Ana Carolina Silva²
Prof. Me. Taigoara Finardi Martins³

Ao longo da história as pessoas com deficiências (PcD) tiveram tratamentos distintos, sujeitos a barbáries diversas, perante o contexto social em que viveram. Por isso, a Constituição Federal de 1988 se manifesta altamente comprometida com os direitos das pessoas com qualquer espécie de deficiência, de modo que a proteção constitucional reside, basicamente, no direito à igualdade. Assim sendo, considerando a necessária e crescente importância de inclusão da PcD, o Estado, por meio da execução de políticas públicas/programas assistencialistas, tal qual a Assistência Social, que é um dos pilares da Seguridade Social, busca minimizar os obstáculos enfrentadas por esse grupo. A política de assistencialista é executada por meio dos Benefícios Assistenciais, dentre os quais há o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Em linhas gerais, o BPC trata-se de um benefício da Política de Assistência Social, que objetiva garantir a concessão de um salário mínimo mensal às pessoas que atendam os requisitos descritos no art. 20, da Lei Orgânica da Assistência Social. Desse modo, o presente trabalho levará em conta as barreiras que a PcD enfrenta, notadamente quanto à vida laborativa, já que, hoje, se uma PcD, beneficiária do BPC, resolve ingressar no mercado de trabalho formal, ela perde o auxílio que recebe do Estado para viver, já que há incompatibilidade do BPC com qualquer outro benefício. Ainda, diante dessa impossibilidade de acúmulo, por insegurança e inúmeras dificuldades ao encarar o mercado de trabalho, muitos optam por viver na informalidade. Por este motivo, a fim de regulamentar a lei prevista no art. 94 da Lei Brasileira de Inclusão da PcD (LBI), o qual dispõe que a PcD moderada ou grave terá direito ao Auxílio-Inclusão, nos termos da lei, há um projeto de Lei (PL) – PL nº 2130/2015, tramitado, que propõe a criação do referido Benefício. Em suma, esse auxílio objetiva o ingresso da PcD no mercado de trabalho formal, mediante o pagamento de uma renda complementar, com fito de financiar os custos advindos da deficiência. Diante disso, o presente trabalho visa analisar a normatização do Benefício de Auxílio-Inclusão, criado pela LBI (art. 94) como fator de promoção e inclusão social no âmbito da Seguridade Social. Para tanto, especificamente, analisará o Estatuto da Pessoa com Deficiência; buscará compreender os casos de concessão do Benefício de auxílio-inclusão (BAI); e, procurará compatibilizar o BAI com o BPC à PcD no mercado de trabalho. Quanto à Metodologia, será usado o Neoconstitucionalismo como Referencial Teórico; como Método Científico será usado o hipotético-dedutivo; e para a Técnica de Pesquisa, será utilizado tanto o método documental quanto a revisão bibliográfica. Por fim, os resultados esperados do presente trabalho, depois de realizada a análise do benefício de auxílio inclusão,

¹ Trabalho apresentado no VII Encontro de Iniciação Científica e de Extensão da FACNOPAR.

² Acadêmico do 8º Período do Curso de Direito da FACNOPAR. E-mail para contato: carol.rj.ccb@gmail.com.

³ Professor da Facnopar. Orientador do trabalho.

funda-se na compatibilização deste benefício com o BPC à PcD no mercado de trabalho formal.

Palavras-chaves: Pessoa com Deficiência; Auxílio-Inclusão; Benefício de Prestação Continuada; Seguridade Social.